



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DS/GSB/048/2022

Município: Vila Pavão

Assunto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

Processo: 2022-M27C8

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES

Agosto/2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	5
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	17

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água.	
Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vila Pavão.	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº085/2022 recebido em 05 de maio de 2022.	
Período de dados avaliado: dezembro/2019 a abril/2022.	
Legislação:	
Lei Federal nº 11.445/2007;	Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020;
Lei Estadual nº 9.096/2008;	Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;
Lei Federal nº 8.078/1990;	Resolução ARSP nº 018/2018;
Lei Federal nº 8.987/1995;	Portaria de consolidação nº 05/2017 e respectiva alteração pela Portaria nº 888/2021;
Lei Estadual nº 5.720/1998;	

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Vila Pavão operado pela CESAN, em atendimento ao estabelecido no Anexo XX

da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, alterada pela portaria 888/2021 e demais legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos de qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do sistema operado pela CESAN no município, no período de dezembro/2019 a abril/2022, constando de amostras coletadas pela Companhia na captação, na saída do tratamento e na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de Vila Pavão.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle e Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída e atendimento aos normativos vigentes 	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta na captação Controle da qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Controle da qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Controle da qualidade físico-química após a filtração Controle da qualidade físico-química na saída do tratamento Controle da qualidade físico-química na rede de Distribuição
	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água bruta na captação; Qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Qualidade físico-química após a filtração; Qualidade físico-química no sistema de distribuição

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste item as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA VILA PAVÃO** no período de **dezembro/2019 a abril/2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C1.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação dos parâmetros de **Turbidez** nos meses de: jul/20, set/20, mar/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21 e dez/21 (Quadro 1).
- **C1.2.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação dos parâmetros de **Cor, Cloro e Fluor** no mês de: jul/20 (Quadro 1).
- **C1.3.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **pH** nos meses de: dez/19 e jul/20 (Quadro 1).

Não Conformidade C1: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 02

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA VILA PAVÃO** no período de **dezembro/2019 a abril/2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C2.1.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Cor**, em desacordo com o padrão preconizado na Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, no mês de: nov/21 (Quadro 1).

Não Conformidade C2: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D2: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Quadro 1 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento da ETA de VILA PAVÃO no período de dezembro/2019 a abril/2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês/ Ano	TOE	Turbidez					Cor					Cloro					pH					Flúor									
		TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB						
dez/19	16,0	251	248	OK	0	0,00	OK	251	248	OK	3	1,20	OK	251	248	OK	0	0,00	OK	247	248	NOK	0	0,00	OK	251	248	OK	4	1,59	OK
jan/20	15,5	247	240	OK	0	0,00	OK	245	240	OK	0	0,00	OK	247	240	OK	0	0,00	OK	247	240	OK	0	0,00	OK	247	240	OK	1	0,40	OK
fev/20	14,9	244	216	OK	0	0,00	OK	250	216	OK	0	0,00	OK	244	216	OK	0	0,00	OK	244	216	OK	0	0,00	OK	228	216	OK	1	0,44	OK
mar/20	16,7	261	259	OK	0	0,00	OK	261	259	OK	0	0,00	OK	262	259	OK	0	0,00	OK	261	259	OK	0	0,00	OK	261	259	OK	1	0,38	OK
abr/20	16,2	259	243	OK	0	0,00	OK	259	243	OK	0	0,00	OK	259	243	OK	0	0,00	OK	259	243	OK	0	0,00	OK	259	243	OK	1	0,39	OK
mai/20	15,7	276	243	OK	0	0,00	OK	276	243	OK	0	0,00	OK	276	243	OK	0	0,00	OK	276	243	OK	0	0,00	OK	276	243	OK	0	0,00	OK
jun/20	13,9	256	209	OK	0	0,00	OK	256	209	OK	0	0,00	OK	256	209	OK	0	0,00	OK	256	209	OK	0	0,00	OK	256	209	OK	0	0,00	OK
jul/20	18,0	265	279	NOK	0	0,00	OK	265	279	NOK	0	0,00	OK	265	279	NOK	0	0,00	OK	265	279	NOK	0	0,00	OK	265	279	NOK	0	0,00	OK
ago/20	14,4	230	223	OK	0	0,00	OK	269	223	OK	0	0,00	OK	269	223	OK	0	0,00	OK	269	223	OK	0	0,00	OK	269	223	OK	0	0,00	OK
set/20	15,6	168	234	NOK	0	0,00	OK	257	234	OK	0	0,00	OK	257	234	OK	0	0,00	OK	257	234	OK	0	0,00	OK	257	234	OK	0	0,00	OK
out/20	16,2	269	251	OK	0	0,00	OK	269	251	OK	0	0,00	OK	269	251	OK	0	0,00	OK	269	251	OK	0	0,00	OK	269	251	OK	1	0,37	OK
nov/20	14,2	254	213	OK	0	0,00	OK	254	213	OK	6	2,36	OK	254	213	OK	0	0,00	OK	254	213	OK	0	0,00	OK	254	213	OK	0	0,00	OK
dez/20	16,5	269	256	OK	0	0,00	OK	269	256	OK	6	2,23	OK	261	256	OK	0	0,00	OK	269	256	OK	5	1,86	OK	269	256	OK	0	0,00	OK
jan/21	14,3	228	222	OK	0	0,00	OK	264	222	OK	2	0,76	OK	264	222	OK	0	0,00	OK	264	222	OK	0	0,00	OK	264	222	OK	0	0,00	OK
fev/21	13,2	195	185	OK	0	0,00	OK	248	185	OK	0	0,00	OK	248	185	OK	0	0,00	OK	248	185	OK	0	0,00	OK	248	185	OK	0	0,00	OK
mar/21	14,8	207	229	NOK	0	0,00	OK	280	229	OK	0	0,00	OK	280	229	OK	0	0,00	OK	280	229	OK	0	0,00	OK	280	229	OK	0	0,00	OK
abr/21	11,2	208	168	OK	0	0,00	OK	254	168	OK	0	0,00	OK	254	168	OK	0	0,00	OK	254	168	OK	0	0,00	OK	254	168	OK	0	0,00	OK
mai/21	15,6	213	242	NOK	0	0,00	OK	251	242	OK	0	0,00	OK	251	242	OK	0	0,00	OK	251	242	OK	0	0,00	OK	251	242	OK	0	0,00	OK
jun/21	14,3	212	215	NOK	0	0,00	OK	251	215	OK	0	0,00	OK	251	215	OK	0	0,00	OK	251	215	OK	0	0,00	OK	251	215	OK	0	0,00	OK
jul/21	15,8	197	245	NOK	0	0,00	OK	258	245	OK	0	0,00	OK	258	245	OK	0	0,00	OK	251	245	OK	0	0,00	OK	258	245	OK	0	0,00	OK
ago/21	14,5	221	225	NOK	0	0,00	OK	257	225	OK	0	0,00	OK	257	225	OK	0	0,00	OK	257	225	OK	0	0,00	OK	257	225	OK	0	0,00	OK
set/21	14,9	213	224	NOK	0	0,00	OK	245	224	OK	0	0,00	OK	245	224	OK	0	0,00	OK	245	224	OK	0	0,00	OK	245	224	OK	0	0,00	OK
out/21	17,3	287	268	OK	0	0,00	OK	276	268	OK	1	0,36	OK	276	268	OK	0	0,00	OK	276	268	OK	0	0,00	OK	276	268	OK	0	0,00	OK
nov/21	18,1	275	272	OK	2	0,73	OK	285	272	OK	56	19,65	NOK	285	272	OK	0	0,00	OK	285	272	OK	0	0,00	OK	285	272	OK	0	0,00	OK
dez/21	18,4	254	285	NOK	0	0,00	OK	315	285	OK	9	2,86	OK	315	285	OK	0	0,00	OK	315	285	OK	0	0,00	OK	316	285	OK	1	0,32	OK
jan/22	17,0	271	264	OK	0	0,00	OK	271	264	OK	0	0,00	OK	271	264	OK	0	0,00	OK	271	264	OK	0	0,00	OK	271	264	OK	0	0,00	OK
fev/22	19,0	282	266	OK	0	0,00	OK	282	266	OK	0	0,00	OK	283	266	OK	0	0,00	OK	282	266	OK	0	0,00	OK	283	266	OK	0	0,00	OK
mar/22	18,0	279	279	OK	0	0,00	OK	279	279	OK	0	0,00	OK	279	279	OK	0	0,00	OK	279	279	OK	0	0,00	OK	279	279	OK	0	0,00	OK
abr/22	24,0	S/D	360	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	360	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	360	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	360	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	360	NOK	S/D	S/D	S/D

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

NMA - Número mínimo de amostras

VCPF - Conformidade com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras

ANC - Número de amostras não conformes com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde

PNC – Porcentagens de Amostra não conformes

VPMB - Conformidade com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência.

CONSTATAÇÃO 03

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Rede de Distribuição VILA PAVÃO no período de dezembro/2019 a abril/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C3.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Turbidez** nos meses de: dez/20, jul/21 e ago/21 (Quadro 2).
- **C3.2.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Cor** nos meses de: jul/21 e ago/21 (Quadro 2).

Não Conformidade C3: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D3: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 04

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Rede de Distribuição VILA PAVÃO** no período de **dezembro/2019 a abril/2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C4.1.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Turbidez**, em desacordo com o padrão preconizado na Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: nov/20, nov/21 e mar/22 (Quadro 2).
- **C4.2.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Cor**, em desacordo com o padrão preconizado na Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: ago/20, nov/20, set/21, nov/21, dez/21 e mar/22 (Quadro 2).

Não Conformidade C4: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D4: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Rede de Distribuição VILA PAVÃO no período de dezembro/2019 a abril/2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez						Cor						Cloro								
	Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Frequência			Residual Livre					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	ANC	PNC (%)	VPMB
dez/19	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mai/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	1	9,09	NOK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/20	12	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/20	13	13	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/20	15	14	OK	1	6,67	NOK	13	10	OK	3	23,08	NOK	15	14	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/20	12	13	NOK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/21	11	11	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/21	13	13	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/21	13	13	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mai/21	14	14	OK	0	0,00	OK	14	14	OK	0	0,00	OK	14	14	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jun/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jul/21	11	12	NOK	0	0,00	OK	11	12	NOK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
ago/21	9	10	NOK	0	0,00	OK	9	10	NOK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
set/21	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	1	12,50	NOK	9	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
out/21	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
nov/21	7	7	OK	1	14,29	NOK	7	7	OK	2	28,57	NOK	7	7	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
dez/21	9	9	OK	0	0,00	OK	9	9	OK	2	22,22	NOK	9	9	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
fev/22	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
mar/22	9	9	OK	1	11,11	NOK	9	9	OK	1	11,11	NOK	9	9	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK
abr/22	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

NMA - Número mínimo de amostras

VCPF - Conformidade com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras

ANC - Número de amostras não conformes com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

PNC – Porcentagens de Amostra não conformes

VPMB - Conformidade com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência.

CONSTATAÇÃO 05

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas no **Sistema de Distribuição de VILA PAVÃO** no período de **dezembro/2019 a abril/2022**, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C5.1.** Resultados Positivos para o parâmetro **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde nos meses de: jan/20, fev/20, nov/20 e nov/21 (Quadro 3).
- **C5.2.** Resultados Positivos para o parâmetro **Escherichia Coli**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde nos meses de: nov/20 e out/21 (Quadro 3).

Não Conformidade C5: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D5: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 3 - Resultados das Análises Microbiológicas no Sistema de Distribuição de VILA PAVÃO no período de dezembro/2019 a abril/2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
dez/19	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jan/20	11	10	OK	2	18,18	NOK	11	10	OK	0	0,00	OK
fev/20	11	10	OK	2	18,18	NOK	11	10	OK	0	0,00	OK
mar/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
abr/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
mai/20	11	10	OK	1	9,09	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jun/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jul/20	11	10	OK	1	9,09	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
ago/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
set/20	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
out/20	13	10	OK	1	7,69	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
nov/20	14	10	OK	4	28,57	NOK	14	10	OK	1	7,14	NOK
dez/20	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
jan/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
fev/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
mar/21	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
abr/21	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
mai/21	14	5	OK	0	0,00	OK	14	5	OK	0	0,00	OK
jun/21	11	5	OK	0	0,00	OK	11	5	OK	0	0,00	OK
jul/21	12	5	OK	0	0,00	OK	12	5	OK	0	0,00	OK
ago/21	10	5	OK	0	0,00	OK	10	5	OK	0	0,00	OK
set/21	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK
out/21	8	5	OK	1	12,50	OK	8	5	OK	1	12,50	NOK
nov/21	7	5	OK	3	42,86	NOK	7	5	OK	0	0,00	OK
dez/21	9	5	OK	0	0,00	OK	9	5	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	5	OK	1	12,50	OK	8	5	OK	0	0,00	OK
fev/22	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK
mar/22	9	5	OK	0	0,00	OK	9	5	OK	0	0,00	OK
abr/22	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

NMA - Número mínimo de amostras

VCPF - Conformidade com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras

ANC - Número de amostras não conformes com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde

PNC – Porcentagens de Amostra não conformes

VPMB - Conformidade com o Art. 27 da as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde quanto ao padrão microbiológico

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência.

CONSTATAÇÃO 06

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **turbidez coletadas após a filtração** no Sistema atendido pela **ETA VILA PAVÃO** no período de **dezembro/2019 a abril/2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C6.1.** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: dez/19, jan/20, fev/20, mar/20, nov/20, dez/20, out/21, nov/21, dez/21 e jan/22 (Quadro 4).
- **C6.2.** Percentual de amostras inferiores a 0,5 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 02 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: dez/19, fev/20, nov/20, out/21, nov/21, dez/21 e jan/22 (Quadro 4).

Não Conformidade C6: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D6: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Quadro 4 - Resultados das análises de turbidez após filtração no Sistema atendido pela ETA VILA PAVÃO no período de dezembro/2019 a abril/2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
dez/19	91,65%	27	NOK
jan/20	95,59%	23	NOK
fev/20	91,41%	25	NOK
mar/20	98,54%	2	NOK
abr/20	99,71%	0	OK
mai/20	100,00%	0	OK
jun/20	100,00%	0	OK
jul/20	99,93%	0	OK
ago/20	98,52%	0	OK
set/20	100,00%	0	OK
out/20	99,37%	0	OK
nov/20	90,81%	64	NOK
dez/20	97,90%	3	NOK
jan/21	99,72%	0	OK
fev/21	98,74%	0	OK
mar/21	99,68%	0	OK
abr/21	100,00%	0	OK
mai/21	100,00%	0	OK
jun/21	100,00%	0	OK
jul/21	100,00%	0	OK
ago/21	100,00%	0	OK
set/21	99,93%	0	OK
out/21	94,88%	53	NOK
nov/21	84,58%	94	NOK
dez/21	88,91%	87	NOK
jan/22	87,66%	62	NOK
fev/22	100,00%	0	OK
mar/22	100,00%	0	OK
abr/22	S/D	S/D	NOK

Legenda

PAVM - Porcentagem de amostras com valores de turbidez menor ou igual ao valor máximo permitido.

PAR - Número total de amostras com padrão de turbidez maiores que o valor permitido no restante das amostras mensais coletadas.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

VPT - Conformidade com as Portarias de Consolidação N° 05 e N°888 do Ministério da Saúde.

CONSTATAÇÃO 07

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde** no Sistema atendido pela **ETA VILA PAVÃO** no período de **dezembro/2019 a abril/2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05 e da Portaria de Consolidação n° 888 do Ministério da Saúde:

- **C7.1.** Valores superiores ao máximo permitido de 0,1 mg/L para o parâmetro Trihalometanos Total, inconforme com o estabelecido na Port. De Cons. N° 05 alterada pela Port. N° 888 nos meses de: jan/20, set/20, dez/20, jan/21, fev/21 e mar/21 (Quadro 5).

Não Conformidade C7: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual n° 9.096/2008, art. 6° da Lei Federal n° 8.987/1995, art. 7° da Lei Estadual n° 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8° da Resolução ARSI n° 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D7: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 5 - Resultados das análises de padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde no Sistema atendido pela ETA VILA PAVÃO no período de dezembro/2019 a abril/2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação n° 05 de 28 de Setembro de 2017 e n° 888 de 04 de Maio de 2021.

Ano	Data	Frequência anual		Ácidos haloacéticos total			2,4,6 Triclorofenol			Trihalometanos Total		
				RFPS	VMP	VCPC	RFPS	VMP	VCPC	RFPS	VMP	VCPC
2020	jan/20	5	OK	0,06	0,08	OK	-	0,20	OK	0,195	0,1	NOK
	ago/20			0,03	0,08	OK	0	0,20	OK	0,070	0,1	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

	set/20		0,07	0,08	OK	-	0,20	OK	0,127	0,1	NOK	
	out/20		0,03	0,08	OK	-	0,20	OK	0,070	0,1	OK	
	dez/20		0,05	0,08	OK	-	0,20	OK	0,149	0,1	NOK	
2021	jan/21	7	OK	0,08	0,08	OK	-	0,20	OK	0,234	0,1	NOK
	fev/21			0,12	0,08	OK	-	0,20	OK	0,367	0,1	NOK
	mar/21			0,06	0,08	OK	0	0,20	OK	0,190	0,1	NOK
	abr/21			0,02	0,08	OK	0	0,20	OK	0,080	0,1	OK
	out/21			0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,004	0,1	OK
	dez/21			0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,004	0,1	OK
	dez/21			0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,004	0,1	OK
2022	mar/22	2		0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,004	0,1	OK
	mar/22			0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,004	0,1	OK

Legenda

RFPS – Resultado fornecido pelo prestador de serviços.

VMP – Valor máximo permitido.

VCPC - Conformidade com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras.

OK - Parâmetro conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência.

CONSTATAÇÃO 08

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde** no Sistema atendido **Rede VILA PAVÃO** no período de **dezembro/2019 a abril/2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C8.1.** Valores superiores ao máximo permitido de 0,08 mg/L para o parâmetro Ácidos Haloacéticos Total, inconforme com o estabelecido na Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: jan/21 e fev/21 (Quadro 6).
- **C8.2.** Valores superiores ao máximo permitido de 0,1 mg/L para o parâmetro Trihalometanos Total, inconforme com o estabelecido na Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: jan/20, set/20, dez/20, jan/21, fev/21, mar/21 e abr/21 (Quadro 6).

Não Conformidade C8: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 19092019-04, Art. Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D8: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 6 - Resultados das análises de padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde no Sistema atendido pela rede VILA PAVÃO no período de dezembro/2019 a abril/2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021

Ano	Data	Frequência anual	Ácidos haloacéticos total			2,4,6 Triclorofenol			Trihalometanos Total			
			RFPS	VMP	VCPC	RFPS	VMP	VCPC	RFPS	VMP	VCPC	
2020	jan/20	5	OK	0,06	0,08	OK	-	0,20	OK	0,211	0,1	NOK
	ago/20			0,03	0,08	OK	-	0,20	OK	0,090	0,1	OK
	set/20			0,07	0,08	OK	-	0,20	OK	0,134	0,1	NOK
	out/20			0,03	0,08	OK	< 0,1	0,20	OK	0,071	0,1	OK
	dez/20			0,04	0,08	OK	< 0,1	0,20	OK	0,139	0,1	NOK
2021	jan/21	7	OK	0,14	0,08	NOK	-	0,20	OK	0,409	0,1	NOK
	fev/21			0,1	0,08	NOK	-	0,20	OK	0,288	0,1	NOK
	mar/21			0,04	0,08	OK	-	0,20	OK	0,184	0,1	NOK
	abr/21			0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,176	0,1	NOK
	out/21			0,02	0,08	OK	< 0,1	0,20	OK	0,004	0,1	OK
	dez/21			0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,004	0,1	OK
	dez/21			0,02	0,08	OK	< 0,1	0,20	OK	0,004	0,1	OK
2022	mar/22	2		0,02	0,08	OK	-	0,20	OK	0,004	0,1	OK
	mar/22			0,02	0,08	OK	< 0,1	0,20	OK	0,004	0,1	OK

Legenda

RFPS – Resultado fornecido pelo prestador de serviços.

VMP – Valor máximo permitido.

VCPC - Conformidade com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde quanto a

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

frequência mínima de amostras.

OK - Parâmetro conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com as Portarias de Consolidação Nº 05 e Nº888 do Ministério da Saúde no mês de referência.

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Fiscalização e elaboração:
 - Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
 - Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

- Coordenação:
 - Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico